

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos acerca da omissão do Governo Federal no apoio ao Estado do Rio de Janeiro em operação de combate ao crime organizado.*

**Senhor Presidente,**

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para prestar esclarecimentos acerca da omissão do Governo Federal no apoio ao Estado do Rio de Janeiro em operação de combate ao crime organizado.

**JUSTIFICAÇÃO**

A segurança pública é dever do Estado e prioridade constitucional, impondo às autoridades federais a responsabilidade de assegurar cooperação institucional e suporte operacional no enfrentamento ao crime organizado, especialmente quando este



\* CD258648806800 \*



extrapola fronteiras estaduais e assume dimensão nacional, como reconhecido no art. 144 da Constituição Federal.

Durante a operação denominada Contenção<sup>1</sup>, deflagrada pelo Estado do Rio de Janeiro para frear a expansão territorial da facção criminosa Comando Vermelho e capturar lideranças atuantes em diversos estados, o Governo Federal, segundo relato público do governador Cláudio Castro, negou por três vezes o apoio solicitado, inclusive o empréstimo de blindados, condicionando tal apoio à decretação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)<sup>2</sup>.

O Ministro Ricardo Lewandowski, por sua vez, afirmou que não recebeu qualquer contato do governador, criando evidente contradição institucional. Tal desalinhamento entre autoridades incumbidas da segurança nacional é absolutamente inaceitável em um momento em que o país enfrenta uma ofensiva criminosa violenta, com emprego de drones, explosivos, barricadas e armas de guerra, que ultrapassa a capacidade isolada de qualquer ente federativo e coloca em risco a população civil, agentes de segurança e a ordem pública.

A situação revela preocupante desalinhamento institucional no coração do combate ao crime organizado no Brasil. Enquanto o Rio de Janeiro enfrentava uma das maiores ofensivas criminosas de sua história, com armas de guerra, drones, explosivos e ataques coordenados por uma facção de alcance interestadual, o Governo Federal, em vez de atuar como parceiro estratégico e agente de coordenação nacional, manteve-se distante e burocrático. O impasse público entre o governador e o ministro da Justiça, com declarações contraditórias sobre o pedido de apoio, expõe uma grave falha de comunicação — ou pior, uma escolha política revestida de

<sup>1</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/entenda-como-operacao-contencao-se-tornou-a-mais-lethal-da-historia-do-rj/>

<sup>2</sup> <https://agorarn.com.br/brasil/governo-do-rj-lula-negou-apoio-operacao/>



\* C D 2 5 8 6 4 8 8 0 6 8 0 0 \*



passividade administrativa — exatamente no momento em que vidas estavam sendo ceifadas e a ordem pública testada em seu limite.

O país assistiu, estarrecido, à negação de apoio logístico diante de uma crise de segurança que transbordou as fronteiras do Rio e desafia todo o Estado brasileiro. O Governo Federal tem a obrigação constitucional de atuar na defesa da sociedade quando o crime assume proporções nacionais, e não condicionar auxílio a disputas políticas ou a prévias ideológicas, como o debate sobre GLO. Nesse contexto, a postura adotada revela não apenas fraqueza institucional, mas perigosa sinalização de tolerância ou negligência diante da escalada do crime organizado. O resultado está nas ruas: mortes, feridos, medo e um Estado fragilizado — não por falta de capacidade, mas por falta de firmeza e vontade política.

Infelizmente, quatro bravos policiais tombaram em defesa da pátria, sacrificando suas vidas para proteger a população de ofensiva criminosa brutal e covarde. Mais de sessenta criminosos foram neutralizados na operação, mas esse número, embora expressivo no contexto imediato, é ínfimo diante do vasto contingente de integrantes do crime organizado que, há décadas, impõe terror, violência e desordem ao Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de estrutura criminosa profundamente enraizada, com poder bélico, financeiro e territorial capaz de desafiar o Estado brasileiro e o próprio império da lei.

A tragédia revela a gravidade do cenário e a dimensão da ameaça que se abate sobre a segurança pública fluminense e, por consequência, sobre todo o país. Os membros das forças de segurança atuam na linha de frente contra inimigos que não respeitam regras, não reconhecem limites, não preservam vidas e utiliza-se de armas de guerra para submeter comunidades inteiras pelo medo. Seu custo exige, como resposta, a plena atuação do Estado brasileiro em todas as suas esferas, com firmeza, coordenação





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

e coragem política, para que não se renove diariamente a sensação de abandono e vulnerabilidade dos cidadãos de bem.

Destarte, a recusa de apoio federal configura potencial falha grave de coordenação federativa, com repercussões diretas na proteção da vida, da segurança e da estabilidade social, podendo caracterizar omissão estatal incompatível com o dever constitucional de combater o crime organizado. Diante da gravidade dos fatos, impõe-se a convocação do Ministro para esclarecer as decisões adotadas pelo Governo Federal, a política nacional de apoio a operações estaduais, e as medidas a serem tomadas para evitar que o Brasil continue à mercê de facções criminosas.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

Apresentação: 28/10/2025 18:32:17.800 - CSPCCO

REQ n.455/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258648806800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

\* C D 2 5 8 6 4 8 8 0 6 8 0 0 \*